Registrada e publicada nesta Secretaria, nesta mesma data.
Albertina d'Castino
auxiliar.

Lei nº 1.024, de 18 de Maio de 1.962.

Revigora créditos especiais.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revigorados os créditos especiais de Cr$ 50.000,00 e Cr$ 88.700,00 abertos em virtude das Leis nºs 901, de 22 de fevereiro de 1.961 e 910, de 18 de abril de 1.961, respectivamente, para as obras da construção do Cemitério Municipal da Vila de Aparecida de Minas, dêste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 18 de junho de 1962.

Hugo de Araújo [illegible]

Registrada e publicada nesta Secre-

Silva

tario, nesta mesma data.
Albertina Bastino -
auxiliar.

Lei nº 1.038, de 18 de maio de 1962.

Autoriza cooperação e abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a cooperar com a quantia de Cr$ 20.000,00 nas obras da construção do prédio para recolhimento de presos correcionais em Araxá de Minas, que vem sendo promovida com o concurso de donativos particulares, devendo a contribuição se destinar á aquisição da porta com grades de ferro, para o referido presídio.

Art. 2º - Para ocorrer ao pagamento da despesa de que trata esta lei, fica aberto o crédito de Cr$ 20.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como